



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel. (21) 3872-9576 - e-mail: asjur@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.adm.br

PORTARIA CRA/RJ Nº 003, DE 03 JANEIRO DE 2020.

Delega a atribuição da movimentação bancária e financeira, exclusivamente por meio eletrônico, dos recursos financeiros disponíveis junto ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal.

O **Presidente e o Vice-Presidente de Administração e Finanças do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pelo Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 513, de 20 de junho de 2017 e a **DECISÃO** proferida pelo Egrégio Plenário em sua Sessão n.º 3792, de 29 de novembro de 2016, **RESOLVEM:**

Art. 1º Delegar ao **Coordenador Financeiro**, Adm José Ricardo Silva - matrícula n.º 05018, e a **Chefe do Setor de Tesouraria**, Sra. Carla Ribeiro de Araújo – matrícula n.º 04010, a atribuição de movimentação bancária e financeira dos recursos do CRA/RJ mantidos junto ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal, **exclusivamente por meio eletrônico e para o atendimento de despesas do CRA/RJ.**

Art. 2º Os ocupantes dos cargos acima mencionados ficam autorizados a realizar consultas de contas pagas por meio de débito automático, saldos, extratos bancários e de aplicações financeiras; transferências entre contas do CRA/RJ, aplicação em Fundos (BB CDB DI); operações de câmbio; e pagamentos de obrigações financeiras por meio transferência bancárias para o Banco do Brasil, Caixa Econômica ou outros Bancos (DOC Eletrônico e TED – Transferência Eletrônica Disponível) assim como poderão proceder à quitação de boletos bancários, guia de arrecadação de tributos, contas de água, luz e telefones, emitidas exclusivamente em nome do CRA/RJ.

Art. 3º As transações bancárias mencionados nesta portaria serão efetuadas de forma eletrônica, precedidas obrigatoriamente das assinaturas do Presidente e do Vice-presidente de Administração e Finanças do CRA-RJ em um borderô que listará todas as



DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 07/01/2020 ÀS 15:39:40 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO EM 06/01/2020 ÀS 10:47:24 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/H7247183> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel. (21) 3872-9576 - e-mail: asjur@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.adm.br

operações a serem realizadas, de qualquer espécie, constando dele nomes de favorecidos, objeto, valores e datas de vencimento; permitindo assim a autorização prévia ou a recusa dos ordenadores de despesa para a execução de qualquer operação pelo Internet Banking ou mesmo por outro meio, até segunda ordem.

Art. 4º Ficam designados o **Coordenador de Administração**, Adm. Adolpho da Silva Oliveira – matrícula nº 01014, e a **Técnica em Contabilidade**, Sra. Marta da Rocha Faia – matrícula nº 05006, como os respectivos substitutos do **Coordenador Financeiro** e da **Chefe do Setor de Tesouraria**, exclusivamente para os fins desta portaria e somente nos casos de impossibilidades, impedimentos, ausências, faltas eventuais ou não.

Parágrafo único - A designação prevista no *caput* deste artigo não implica em interinidade ou substituição dos referidos cargos, que são regulamentados no plano de benefícios do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CRA/RJ nº 230, de 27 de agosto de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade exclusivamente em conjunto com procuração específica que será apresentada às respectivas instituições financeiras.

**CARLOS ROBERTO FERNANDES DE
ARAUJO**
Vice-presidente de Administração de
Finanças
CRA-RJ 01-04632

WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente
CRA-RJ 01-13247

